



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## LEI nº 218

### CONCEDE PERMUTA DE TERRA

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma faixa de terra da Praça de Esportes "Angelo Frechiani", medindo 15 metros de frente por 100 metros de profundidade, até atingir a outra extremidade da referida Praça de Esportes, com uma outra área de 3.030 metros quadrados, aproximadamente, ocupada pela rua que dá acesso a referida Praça e se prolonga até a divisa de terrenos de Reynaldo Ferrari, compreendendo ainda, a Praça onde foi erigido um monumento do Patrão da cidade da Praça de Esportes, sendo a referida área de propriedade do senhor José Ceolin.

Art. 2º - A modalidade de escriturar a permuta ficará a critério do Poder Executivo e as despesas decorrentes de tal ato, ficam por conta do crédito especial concedido por esta Câmara, pela Lei nº 217.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 8 de novembro de 1958.-

Fortunato Pauli Rocha Presidente

Antônio

Vicente

Adolpho

Antônio

Antônio

Antônio

Antônio

Antônio

Antônio